

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - TAV

QUINTO (5º) TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO **TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº. 014/2020**, DE 27/01/2020, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019/SMS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, EM FACE DO QUE FOI DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.418/2019, DE 05/12/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA. **SMS**

Pelo presente Quinto (5º) Termo de Aditamento do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, que formalizam, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.523.-056/0001-21, com sede nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Baruel nº. 501, Centro, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde Interino, **RENATO SWENSSON NETO**, e, como CONTRATADA, a organização social denominada **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede à Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, brasileiro, casado, sociólogo, nascido em 28/12/1957, portador do RG. nº 91631742-SSP/BA, CPF nº 123.126.815-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, nº. 154, apto 803, Edf. Port Saint Vicent, Itaigara, em Salvador, no Estado da Bahia, com base no Processo nº 18.418/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.707/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.489/2013, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, no que couber, e ainda com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 e seguintes, têm entre si, justo e acertado e **RESOLVEM** celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA, através do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, comprometeu-se a prestar ao CONTRATANTE o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas unidades de atenção básica/saúde da família, central de atendimento farmacêutico e serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192.

1.2. Através do Processo Administrativo nº. 18.418/2019, de 05/12/2019, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o acréscimo de valor do Contrato mencionado no item anterior, com base na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO

2.1. Por este termo aditivo fica acrescido ao valor do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 014/2020, a importância de **R\$ 1.440.832,77 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, com base nos documentos apresentados no Processo Administrativo nº. 18.418/2019, de 05/12/2019.

2.2. Em face do acréscimo de que trata esta Cláusula, no item 2.1, acima, o valor do contrato que atualmente é de **R\$ 167.473.865,92 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, passa a ser de **R\$ 168.914.698,69 (cento e sessenta e oito milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas com recursos financeiros constantes da seguinte dotação do orçamento da CONTRATANTE, que serão regularmente empenhadas em nome da Organização Social CONTRATADA, para atender a essa finalidade, a saber:

01.0990.10301.1000.2002.3390.3900 (fonte 2 e 5)

CLÁUSULA QUARTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original, exceto no que venha a contrariar o ora pactuado.

4.2. A CONTRATANTE tomará as providências necessárias à publicação do extrato do presente termo, no prazo e forma prevista na legislação em vigência.

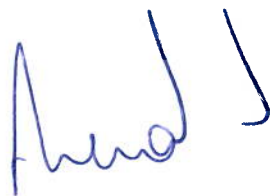
E, pois assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 04 (quatro) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 21 de setembro de 2022.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark at the bottom right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo



MUNICÍPIO DE SUZANO
RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Saúde Interino
CONTRATANTE



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
JOSÉ JORGE URPIA LIMA
Presidente
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2. 
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP